

Amio

L E I Nº: 13 de 1.973

" Dispõe sobre autorização para conceder subvenção e dá outras providências "

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais:-

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado/ no corrente exercício a conceder " subvenção " à SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FERVANDOPOLIS, até a importância de R\$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para assistência médico hospitalar a munícipes sem condições financeiras.

ARTIGO 2º.- Para cumprimento do artigo primeiro, fica autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial de igual importância em redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente a saber:-

02- GABINETE DO PREFEITO.

3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	Transferencias Correntes	
3 2 7 0	Diversas transf. Correntes	
32 76 71	Diversos	R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 22 de março de 1.973

Amio
CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretária com afixação em lugar costumeiro desta Prefeitura, com seu arquivamento na Câmara Municipal e no Cartório de Registro Local na data supra.

Amio
Oclair Zanoli
Secretário